

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 37/2023 - Decisões da Sra. Diretora do Departamento de Tributos - Sto. André, 06/09/2023 - Defiro PA (s) nº (s): 10.040/2023; 13.228/2023; 8.514/2023; 13.498/2023; 10.087/2023; 14.403/2023; 14.171/2023; 13.051/2023; 14.610/2023; 13.120/2023; 10.045/2023; 14.918/2023; 12.473/2023; 14.523/2023; 11.841/2023; 14.024/2023; 11.165/2023; 14.084/2023; 13.951/2023; 12.194/2023; 15.461/2023; 15.167/2023; 13.441/2023; 12.903/2023; 1.123/2023; 15.689/2023; 4.942/2022; 14.783/2023 - Indefiro PA (s) nº (s): 16.390/2023; 17.160/2023; 13.095/2023; 7.881/2023; 9.524/2023; 14.618/2023; 16.175/2023; 16.357/2023; 15.039/2023; 7.006/2023; 7.005/2023; 14.007/2023 - Não Conheço PA nº 7.872/2023 - Reconsideração de Decisão PA (s) nº (s): 21.218/2021; 10.471/2022 - Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - De acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 3999/72, fica o contribuinte PREDTEC Tecnologia Predial Ltda. - CMC 205248, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 67, Inciso V, da Lei 7614/1997 para recolher seus débitos ou apresentar defesa, referente aos Autos de Infração n.º 19896, 19897, 19898, 19899, 19900 e 19901, processo nº 3650/2023, sob pena dos mesmos serem inscritos em Dívida Ativa - De acordo com o disposto no artigo 15 da Lei 3999/72, fica o contribuinte ROKANI Gerenciamento Participação e Intermediação Comercial - CMC nº 248856, não encontrado no endereço constante no Cadastro Fiscal Mobiliário, intimado para no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 67, inciso V da Lei 7614/97, para liquidar seu débito ou apresentar defesa, referente ao Auto de Infração Acessória nº. 19954, processo nº 17412/2022, sob pena do mesmo ser inscrito em Dívida Ativa - De acordo com o disposto no artigo 53 e 54, Parágrafo 3º da Lei 7614/97, fica o contribuinte MILANI Sistemas De Gestão Integrada De Saude S.A., notificado para no prazo de 08 (OITO) dias apresentar os documentos do exercício de 2022, referente à notificação nº. 58871: 1) Contrato Social e Alterações; 2) Livro de Registro de Serviços Tomados, Assinado Digitalmente pelo Responsável; 3) Declarações de I.R.P.J.; 4) Guias de Recolhimento I.S.S.Q.N; 5) Notas Fiscais de Serviços Contratados; 6) Notas Fiscais de Serviços Prestados; 7) Livro Caixa; 8) Livro Registro De Serviços Prestados, Assinado Digitalmente pelo Responsável; 9) Contratos De Prestação De Serviços Firmados Com Empresas Públicas e Privadas; 10) Livro Diário, Livro Razão, Balançetes e Balanço Patrimonial Com Demonstrativos de Resultados; 11) Declaração de informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS). O não atendimento implicará no arbitramento de valores conforme determina o artigo 153, combinado com Artigo 155 da Lei 3999/72, e em penalidades previstas na legislação em vigor.

